

2022

Relatório Anual
UBS CRISTO REDENTOR

Referência pela excelência na prestação de
serviços em saúde..

Sumário

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.....	3
1.1.História Dr. Luiz Gaetani	4
2.0 Das atividades da Fundação	5
3.0 Objeto a ser executado.....	6
4.0 Estrutura Fundacional	6
4.1 Diferença entre UPA e UBS	9
5.0 PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NA UBS.....	10
5.1 Atendimento Médico	10
5.2 Atendimento de Enfermagem.....	12
5.3 Vacinação.....	12
5.4 Assistência Farmacêutica	13
5.5 Atendimento Odontológico	13
6.0 Localização:.....	14
7.0 Indicadores	14
8.0 Autorização Legal para extinção das metas – Cenário Pandêmico.....	19
9.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO:.....	20
9.1 RECEITA BRUTA.....	20
9.2 Da Despesa.....	21
9.3 DA DESPESA COM A FOLHA	21
9.4 DA DESPESA OPERACIONAL INDIRETA	22
9.5 DA DESPESA OPERACIONAL DIRETA	23
9.6 DO ORÇADO X REALIZADO	24
9.7 DA RECEITA DIFERIDA	24

9.8 Dos valores devolvidos	24
9.9 Da previsão do reajuste salarial	25
9.10 Do Fechamento	25
10.0 Considerações Finais e Conclusão	26

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.

O Hospital Santa Lydia foi instituído pela Fundação Ribeiro Pinto e inaugurado em 27/01/1960, com o propósito de atender principalmente crianças carentes de Ribeirão Preto e região, em um momento difícil para o país devido ao surto de poliomielite e meningite.

Com o passar dos anos e a mudança do perfil epidemiológico do País, o Hospital Santa Lydia passou a ser um hospital geral, atendendo as diversas clínicas com ênfase ao atendimento pediátrico especificamente a UTI infantil e neonatal. Assim como outras clínicas como cuidados intensivos adulto e ortopedia.

A busca contínua por novas técnicas e a humanização sempre foram os ideais de seus gestores que fizeram do Hospital Santa Lydia uma referência reconhecida e respeitada pela sociedade. Sempre aberto à comunidade acadêmica permitiu a formação de reconhecidos profissionais de saúde que atuam nas mais diversas e importantes instituições de saúde do país.

A Fundação Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a Fundação passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da Fundação é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com os seguintes órgãos:

I-) Conselho Curador,

II-) Conselho Fiscal e

III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da Fundação, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4º que a "Fundação Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a Fundação Hospital Santa Lydia sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89 independentes do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A Fundação Hospital Santa Lydia atua junto à UPA e Unidades Básicas Distritais de Saúde do município de Ribeirão Preto desenvolvendo ações e serviços de Pronto Atendimento.

1.1.História Dr. Luiz Gaetani

Dr. Luiz Gaetani

Biografia:

Nascido em Ribeirão Preto em lar modesto de imigrantes, aos sete de janeiro de 1930, o médico Luiz Gaetano empenhou-se ao máximo à sua cidade:

- Implantou Serviço de Ortopedia da Beneficência Portuguesa
- Por 38 anos comandou o departamento médico do Botafogo FC
- Foi por 27 anos presidente da Orquestra Sinfônica;

- Foi idealizador da Casa do Vovó e da Casa da Amizade e comandou as equipes que as construíram

- Foi Secretário da Saúde (1990/ 1992)
- Foi vereador, e atuou no ramo imobiliário.

A medicina, exerceu-a por aproximadamente 60 anos. Formado em Curitiba em 1954, estagiou como residente por dois anos no Hospital dos Servidores Públicos Federais do Rio de Janeiro, tendo participado da equipe que operou (com sucesso) o famoso jogador Bauer do São Paulo FC.

Foi agraciado com o título de cidadão emérito, além de laureado pelo Conselho Regional de Medicina com o diploma de Boa Conduta ética profissional.

Faleceu em 04 de maio de 2015, deixando um legado e excepcionais lembranças. Pelos relevantes serviços prestados ao Município.

2.0 Das atividades da Fundação

Para consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

I – Estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;

II – Garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;

III – Manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;

IV – Promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;

V- Colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;

VI – Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

3.0 Objeto a ser executado

A parceria para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e os serviços a assistência à saúde na Atenção Básica de Saúde, em consonância com os princípios , normais e os objetivos constitucionais e legais e as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde- SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão Preto , na Unidade Básica de Saúde “ Dr. Luiz Gaetani – UBS, Cristo Redentor, garantindo a assistência adequada , contínua, integral e humanizada aos usuários do SUS, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

4.0 Estrutura Fundacional

A Fundação Hospital Santa Lydia ao longo dos 5 anos firmou os contratos de gestão e termos de convênio em parceria com a Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto – SP em prol dos munícipes sendo eles

Unidade UPA Dr. Luis Atilio Losi Viana assinado em 29/03/2018 (Contrato 02/2018), seguido dos 14 termos de rerratificação.

Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020(Contrato 01/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.

Unidade UPA Profº Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020(Contrato 02/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.

Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021(Contrato 108/2021) seguido por 1 termo de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 4 termos de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019 (Contrato 01/2019) seguido por 8 termos de rerratificação.

Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021 (Termo de Convênio 121/2021) seguido por 3 termos de rerratificação.

Hospital Municipal Francisco de Assis assinado em 16/12/2020 (Termo de Convênio 022/2020, seguido por 2 termos de rerratificação.

Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, assinado em 31/08/2021(termo de convênio 107/2021), seguido por 3 termos de rerratificação.

Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IV, assinado em 27/10/2022 (Termo de Convênio 141/2022).



Figura 01



Figura 02

4.1 Diferença entre UPA e UBS

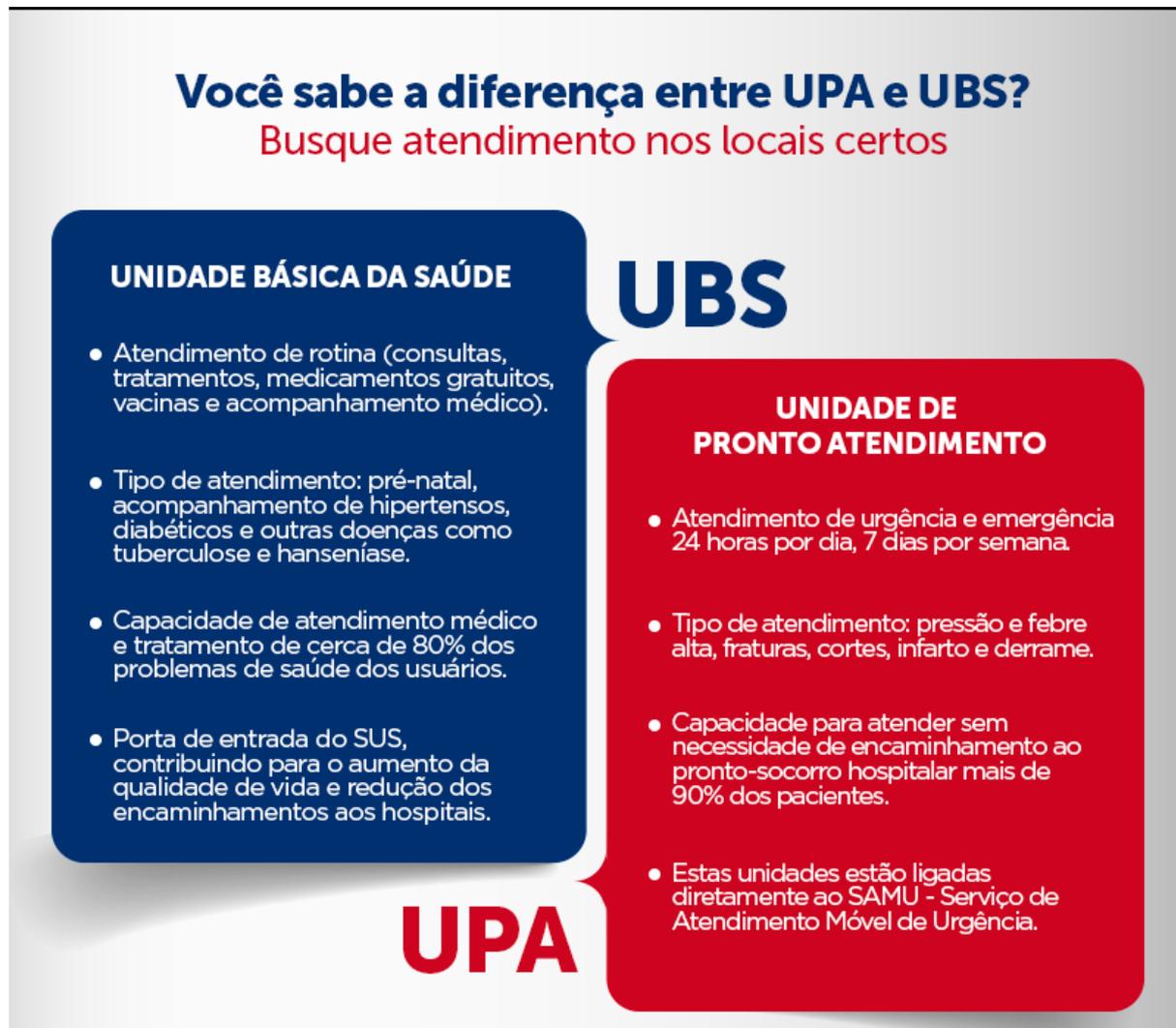


Figura 03

Numa UBS, o cidadão poderá:

- Ter acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão.

- Fazer curativos
- Fazer inalações

- Tomar vacinas
- Coletar exames laboratoriais
- Ter tratamento odontológico
- Receber medicação básica
- Ser encaminhado para atendimentos com especialistas.

A expansão e qualificação das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

5.0 PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NA UBS

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia será responsável pela execução dos serviços de atendimento na Atenção Básica aos usuários do SUS, tal como definir no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

5.1 Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos na Atenção Básica deverá ser composta das especialidades clínica médica, ginecologista e pediatria, com carga horária semanal mínima de 20 horas para cada especialidade, projetando, no mínimo, para cada especialidade , com atendimento com ampliação, 24 consultas/dia para ginecologia/obstetrícia , 24 consulta/dia para pediatra(carga horária semanal mínima de 40h) e 36 consultas/dia para clínica médica.(carga horária de 60h), as quais serão distribuídas entre os tipos de consultas de acordo com a necessidade da população da área de abrangência. A equipe deverá ter carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um médico em todo o período de funcionamento da UBS

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item 6.1. Na especialidade médica, as consultas serão distribuídas entre consulta saúde (CS) e acolhimentos (AI); na especialidade pediatria, entre

caso novo puericultura (CN), retorno puericultura (RT). Consulta saúde (CS) a e acolhimento (AI); e na especialidade ginecologia e obstetrícia as consultas serão divididas entre novos caso (CN), retorno (RT), pré-natal, atendimento de puerpério e acolhimentos (AI). O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde garantindo o melhor aproveitamento das agendas.

Os atendimentos médicos deverão estar em conformidade com os Protocolos clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE e as agendas médicas deverão ser disponibilizadas no sistema Hygiaweb. Todos os atendimentos deverão ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela CONTRATANTE.

As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substituí-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

A equipe deve possuir qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas da atenção básica bem como pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos primeiros atendimentos, observação e regulação no sistema Hygiaweb e no TRUE. A equipe do serviço que regula o caso é responsável pelo paciente até a transferência do paciente para a unidade definida pelo serviço de regulação. Compete ao serviço que encaminha o caso, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento. O serviço que regula o caso de aguarda a chegada do SAMU, mesmo que seja horário de fechamento da unidade, com a presença de médico e enfermeiro.

Os encaminhamentos para outras especialidades e para exames especializados deverão ser realizados via Atenção Básica e em conformidade com o protocolo municipal. Demais exames complementares deverão ser solicitados via Complexo Regulador da CONTRATANTE

5.2 Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 02 (dois) enfermeiros com horário de atendimentos em ampliação e 04(quatro) enfermeiros com horário de atendimento com ampliação, com número de auxiliares e/ou técnicos de enfermagem suficiente para atender à demanda, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento da UBS.

Os enfermeiros deverão fornecer uma agenda para atendimento semanal com no mínimo 24 consultas para cada enfermeiro. Os técnicos e /ou auxiliares de enfermagem deverão realizar as atividades relacionadas à vacina, coleta de material para análises clínicas, curativos, medicações, pré e pós consulta, dentre outras atividades relacionadas à função, sob supervisão dos enfermeiros.

Deverá ser realizados o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consultas de enfermagem, orientação de pré-consulta e demais procedimentos inerentes da área.

Os atendimentos de enfermagem deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou em outro a ser definido pela CONTRATANTE.

5.3 Vacinação

A sala de vacina funciona no mesmo período de atividade da unidade de saúde para atendimento de vacinação à população, com exceção dos períodos de campanhas de vacinação instituídas pelos órgãos de gestão do SUS nas quais a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia manterá a equipe mobilizada para a sua realização.

5.4 Assistência Farmacêutica

A CONTRATADA deverá garantir a dispensação dos medicamentos necessários aos atendimentos da unidade e para atender às prescrições de medicamentos principalmente da população da área de abrangência da UBS. A equipe deverá ser composta por 02 farmacêuticos e 02 auxiliares de farmacêutico, com pelo menos 01(um) farmacêutico e 01 auxiliar de farmacêutico durante todo o período de funcionamento da unidade

A dispensação deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min com horário de atendimento sem ampliação e das 07h00min às 09h00min com horário de atendimento com ampliação. Os medicamentos dispensados na farmácia serão fornecidos peça CONTRATANTE e constará da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUNE, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O farmacêutico deverá realizar atendimento farmacêutico especializado, conforme demanda espontânea da população residente na área de abrangência da UBS, e fazer o controle do estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.5 Atendimento Odontológico

A equipe para atendimento odontológico deve ser composta por 01(um) dentista e 01 auxiliar de consultório com horário de atendimento sem ampliação e 02(dois) cirurgiões dentistas e 02(dois) auxiliares de consultório dentário com horário de atendimento com ampliação, para atender usuários agendados e a demanda espontânea de urgência e emergência da UBS. Os encaminhamentos para especialidades odontológicas deverão ser realizados por meio do sistema Hygiaweb,

seguido os protocolos da SMS, por meio do complexo regulador. O funcionamento do serviço é nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, com agenda disponível de 12(doze) consulta por profissional para cada 06 horas de atividade.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consulta, conforme especificado no item 6.1 sendo distribuída em vagas de caso novo (CN), retorno odontologia (OD) e acolhimento (AI), conforme as necessidades da população da área de abrangência da UBS. O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado com prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas de atendimento odontológico.

6.0 Localização:

Contratada:

Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL.

Rua Tamandaré, nº 434– Bairro Campos Elíseos.

Cep: 14085-070– RIBEIRÃO PRETO. CNPJ: 13.370.183/0001-89.

UBS Luiz Gaetani, Jardim Cristo Redentor

Rua Zilda Fria, 675, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto.

7.0 Indicadores

INDICADORES QUANTITATIVOS

UBS. DR. Luiz Gaetani														
Especialidade	% média da meta de oferta mensal	Pontuação	Janeiro	Pontuação	Fevereiro	Pontuação	Março	Pontuação	Abril	Pontuação	Mai	Pontuação	Junho	Pontuação
Clínico Geral	≥ 100%	10	100%	5	100%	5	149%	5	112%	5	136%	5	115%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Genecologista /Obstetra	≥ 100%	10	82%	0	93%	0	99%	3	98%	3	130%	5	114%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pediatra	≥ 100%	10	100%	5	100%	5	100%	5	132%	5	143%	5	141%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Enfermagem	≥ 100%	10	100%	5	100%	5	123%	5	101%	5	101%	5	101,82%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Odontologia	≥100%	10	81%	0	100%	5	132%	5	115%	5	143%	5	97,50%	3
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Farmácia	≥100%	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pontuação máxima		60		15		20		23		23		25		23
Pontuação máxima no trimestre 60 pontos														

UBS. DR. Luiz Gaetani														
Especialidade	% média da meta de atendimento mensal	Pontuação	Janeiro	Pontuação	Fevereiro	Pontuação	Março	Pontuação	Abril	Pontuação	Mai	Pontuação	Junho	Pontuação
Clínico Geral	≥ 100%	10	100%	5	100%	5	146%	5	108%	5	131%	5	117%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Genecologista /Obstetra	≥ 100%	10	84%	0	83%	0	94%	0	88,75%	0	123%	5	100%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pediatra	≥ 100%	10	100%	5	100%	5	170%	5	155%	5	181%	5	163%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Enfermagem	≥ 100%	10	100%	5	100%	5	94%	0	69%	0	104%	5	117,90%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Odontologia	≥100%	10	70%	0	60%	0	107%	5	98,67%	3	120%	5	102%	5
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Farmácia	≥100%	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pontuação máxima		60		15		15		15		13		25		25

INDICADOR DE OFERTA E PRODUÇÃO

UBS. DR. Luiz Gaetani														
Especialidade	% média da meta de oferta mensal	Pontuação	Julho	Pontuação	Agosto	Pontuação	Setembro	Pontuação	Outubro	Pontuação	Novembro	Pontuação	Dezembro	Pontuação
Clínico Geral	≥ 100%	10	786	10	878	10	756	10	648	0	745	10	833	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Genecologista /Obstetra	≥ 100%	10	507	10	546	10	511	10	478	5	481	10	534	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pediatra	≥ 100%	10	567	10	682	10	635	10	550	10	600	10	520	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Enfermagem	≥ 100%	10	395	10	546	10	492	10	457	10	407	10	425	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Odontologia	≥ 100%	10	473	10	528	10	489	10	420	0	421	0	595	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Farmácia	≥ 100%	10	84	10	92	10	80	10	72	0	76	5	84	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pontuação máxima		60								25		45		60
Pontuação máxima no trimestre 60 pontos														

UBS. DR. Luiz Gaetani														
Especialidade	% média da meta de atendimento mensal	Pontuação	Julho	Pontuação	Agosto	Pontuação	Setembro	Pontuação	Outubro	Pontuação	Novembro	Pontuação	Dezembro	Pontuação
Clínico Geral	≥ 100%	10	619	10	772	10	704	10	547	0	671	10	752	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Genecologista /Obstetra	≥ 100%	10	415	10	435	10	455	10	389	5	369	0	421	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pediatra	≥ 100%	10	578	10	604	10	601	10	518	10	504	10	416	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Enfermagem	≥ 100%	10	404	10	386	10	383	10	404	10	341	5	355	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Odontologia	≥ 100%	10	446	10	408	10	374	10	328	0	380	5	434	10
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Farmácia	≥ 100%	10	38	0	56	0	81	0	80	10	52	0	35	0
	≥ 95 a < 100%	5												
	< 95%	0												
Pontuação máxima		60		50		50		50		35		30		50

INDICADORES QUALITATIVOS E METAS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.LUIZ GAETANI - 2022																		
Item	Indicador	Meta	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação	Julho	Pontuação	Agosto	Pontuação	Setembro	Pontuação	Outubro	Pontuação	Novembro	Pontuação	Dezembro	Pontuação
1	Número de atividades de	3 atividades	Número de atividades de educação permanente realizadas	Lista de presença dos cursos	3 2 1 0	10 5 0 0	5	10	7	10	2	10	3	10	5	10	1	0
2	Número de atividades educativas junto à	9 atividades	Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população e registrada na ficha de atividade coletiva (e- SUS)itens 4 ou 5	tema Hygiaweb	6 a 8 4 a 5 3 0	5 3 0 0	2	10	4	10	4	10	5	3	2	0	2	0
3	Número de Atividades do	2	Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na ficha de atividade coletiva (e- SUS), no trimestre	Sistema Hygiaweb	≥ 2 1 0	10 5 0	1	10	0	10	1	10	0	0	2	10	0	0
4	Número de reuniões do comitê	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade	Atas das reuniões do comitê	3 2 1 0	10 5 0 0	1	10	1	10	1	10	1	0	1	0	1	0
5	Número de reuniões do conselho	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde	Atas das reuniões do Conselho	3 2 1 0	10 5 0 0	1	10	1	10	1	10	1	0	1	0	1	0
6	Percentual de Absenteism	30%	Número de faltas às consultas médicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	Sistema Hygiaweb	≤ 30 > 30 a ≤ 35 % > 35% 0	15 5 0 0	26,31%	15	22,09%	15	18%	15	21,25%	15	23,90%	15	22,10%	15
7	Percentual de Absenteism Cobertura de crianças menores de 01	30%	Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	Sistemas Hygiaweb e e- SUS	≤ 30 > 30 a ≤ 35% 0	15 5 0	25,65%	15	22,58%	15	21%	15	23%	15	22,83%	15	24,55%	15
8	Cobertura de crianças menores de 01	80%	Número de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses X100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses	Sistema Hygiaweb/ Programa SISCRIANÇ	≥ 80% ≥ 60% e < 79% ≥ 40% e < 60% < 40% 0	15 10 5 0	223%	15	215%	15	147%	15	165%	15	66%	10	85%	15
9	Percentual de gestantes com	70%	Número de gestantes que realizaram tratamento odontológico no Programa Meu Bem Querer x 100 / número total de gestantes cadastradas no pré- natal na UBS	Sistema e- Gestor	≥ 70% ≥ 65% e < 70% ≥ 60% e < 65% < 60% 0	20 10 5 0	100%	20	125%	20	91%	20	100%	20	84%	20	98%	20
10	Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedime	75%	Número de procedimentos de consulta pré- natal do parceiro X 100 / Número total de gestantes em acompanhamento	Sistema Hygiaweb	≥ 75% ≥ 65% e < 75% ≥ 60% e < 65% < 60% 0	15 10 5 0	100%	15	85%	15	48%	15	90%	15	85%	15	40%	0
11	Percentual de encaminhamentos	5%	Número de encaminhamentos indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento X 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS	Sistemas Hygiaweb / Programa SISCRIANÇ	≤ 5% > 5% a 8% > 8 % 0	15 5 0 0	1,81%	15	3,24%	15	2,12%	15	0,93%	15	1,80%	15	2,47%	15
12	Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido	85%	[Número de Recém- nascidos SUS residentes na área de abrangência da UBS com a 1ª consulta realizada (médico ou enfermeiro) até o 5º dia de vida x 100 / total de recém-nascidos residentes na área de abrangência da UBS cadastrados.	Sistema Hygiaweb/ Programa SISCRIANÇ	≥ 85% ≥ 80 e < 85 ≥ 75 e < 80 < 75% 0	20 10 5 0	100%	20	77%	20	85%	20	100%	20	100%	20	100%	20
13	Cobertura de Puérperas atendidas	80%	[Número de Puérperas SUS residentes na área de abrangência da UBS com a consulta de puerpério imediato realizada com enfermeiro até o 10º dia pós - parto X 100/ total de puérperas residentes na área de abrangência da UBS cadastradas	Sistema Programa SISCRIANÇ A	≥ 80% ≥ 60 e < 80 ≥ 20 e < 50 < 20% 0	20 10 5 0	100%	20	100%	20	100%	20	100%	20	88,23%	20	100,00%	20
14	Cobertura de Puérperas atendidas	75%	Número de procedimentos de consulta puerperal registrados para mulheres com parto no período compreendido até 42 dias antes do início do trimestre e 42 dias antes do final do trimestre/ número de mulheres cadastradas na UBS com parto no mesmo período	Sistema Hygiaweb/ Programa SISCRIANÇ	≥ 75% ≥ 65 e < 75% ≥ 50 % e < 65% < 50% 0	15 10 5 0	s/n	0	s/n	0	s/n	0	100%	15	91,66%	15	100,00%	15
15	Número de casos	0	Número absoluto de casos de sífilis congênita de residentes na área de abrangência da UBS	Divisão de Vigilância	0 ≥ 1 0	15 0 0	0	15	0	15	0	15	0	15	0	15	0	15
16*	Percentual de exames de mamografi	10%	Número dos exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS	Sistema Hygiaweb/ Tabnet Siscan	≥ 10% ≥ 9% e < 10% ≥ 8% e < 9% < 8% 0	20 10 5 0	19%	20	13%	20	s/n	20	85%	20	65%	20	100%	20
17*	Percentual de exames de mamografi	12,5%	Número dos exames de mamografia solicitados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS.	Sistema Hygiaweb/ Tabnet Siscan	≥ 12,5% ≥ 11% e < 12,5% ≥ 10% e < 11% < 10% 0	20 10 5 0	63%	20	54%	20	54%	20	59%	20	48%	20	100%	20
18	Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero	70%	Número dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 anos a 64 anos X 100 / população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3	Sistema Hygiaweb/ Tabnet Siscan	≥ 40% ≥ 30% e < 40% ≥ 20% e < 30% < 20% 0	10 5 5 0	127,22%	15	109,45%	15	81,13%	15	65%	15	92%	15	53%	15
19	Percentual de rastreamento do pé	70,0%	Número de exame do pé diabético X 100/ número de pessoas com diabetes mellitus identificadas /4	Sistema Hygiaweb/ e- Gestor	≥ 70% ≥ 50% e < 69% ≥ 30% e < 49% < 30% 0	20 10 5 0	33%	20	41%	20	24%	20	33%	5	33%	20	100%	20
20**	Percentual de pessoas com diabetes	50%	Número de diabéticos com solicitação de HbA1c e consulta nos últimos 6 meses X 100 / número total de diabéticos identificados	Sistema Hygiaweb/ e- Gestor	≥ 50% ≥ 35% e < 50% ≥ 25% e < 35% < 25% 0	20 10 5 0	51%	20	51%	20	51%	20	39%	10	47%	10	40%	10
21**	Percentual de pessoas hipertensas com	50%	Número de hipertensos com pressão arterial aferida e consulta nos últimos 6 meses x100 / Número total de hipertensos identificados	Sistema e- Gestor	≥ 50% ≥ 35% e < 40% ≥ 25% e < 35% < 25% 0	20 10 5 0	55%	20	62%	20	62%	20	55%	20	48%	10	100%	20
Pontuação máxima no trimestre							330	315		315		315	268		275		255	

* A fiscalização poderá considerar meta cumprida se no trimestre anterior a meta foi cumprida 50% maior que o solicitado

** Indicadores avaliados com base no último quadrimestre disponível no e-SUS.

8.0 Autorização Legal para extinção das metas – Cenário Pandêmico

Mesmo que tais metas não fossem atingidas, não seria possível realizar desconto algum mediante tal cenário pandêmico conforme autorização legal do governo federal.

1- **LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020**, Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

2- **LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, Art. 1º Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

3- **LEI Nº 14.123, DE 10 DE MARÇO DE 2021**, Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

4- **LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021**, Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5- **LEI Nº14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022**, Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

9.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO:

9.1 RECEITA BRUTA

O contrato de gestão e seus aditivos, posicionavam o valor do contrato, para o período proporcional de vigência no ano de 2022, em R\$ 4.774.308,83 e foram emitidas as seguintes notas fiscais e previstos os seguintes valores:

Contrato/Convênio	Unidade	Recurso	Nº NF	Data de vencimento	Data de recebimento do repasse	Valor da Nota Fiscal
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	739	20/01/2022	02/02/2022	384.413,96
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	794	18/02/2022	15/02/2022	384.413,96
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	832	24/03/2022	22/03/2022	438.107,98
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	851	19/04/2022	11/04/2022	411.260,97
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	884	18/05/2022	17/05/2022	411.260,97
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	927	17/06/2022	09/06/2022	411.260,97
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	978	22/07/2022	14/07/2022	372.982,17
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	998	17/08/2022	10/08/2022	392.121,57
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	1043	20/09/2022	05/10/2022	392.121,57
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	1081	19/10/2022	11/10/2022	392.121,57
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	1107	16/11/2022	11/11/2022	392.121,57
01/2019.	UBS CRISTO REDENTOR	FEDERAL	1146	16/12/2022	12/12/2022	392.121,57

9.2 Da Despesa

DESPESAS	
CRI	
CATEGORIA	VALOR (R\$)
Despesa Folha	R\$ 2.460.097,36
Despesa Operacional Direta	R\$ 1.642.591,70
Despesa Operacional Indireta	R\$ 197.028,18
Total - Despesa Unidade	R\$ 4.299.717,24

9.3 DA DESPESA COM A FOLHA

DESPESA COM FOLHA	
CRI	
MÊS	VALOR (R\$)
jan/22	R\$ 146.419,64
fev/22	R\$ 148.268,97
mar/22	R\$ 162.309,78
abr/22	R\$ 171.412,96
mai/22	R\$ 213.761,23
jun/22	R\$ 233.432,85
jul/22	R\$ 247.747,41
ago/22	R\$ 221.255,00
set/22	R\$ 232.698,39
out/22	R\$ 239.848,95
nov/22	R\$ 224.346,55
dez/22	R\$ 218.595,63
Total - Despesa Unidade	R\$ 2.460.097,36

As despesas com a folha englobam toda a folha de assistência direta do serviço prestado quanto o rateio da área de suporte administrativo como contabilidade, jurídico, compras, financeiro, RH e das áreas de serviços de apoio prestados pela Fundação, tais quais Lavanderia, Esterilização, Laboratório e Nutrição.

9.4 DA DESPESA OPERACIONAL INDIRECTA

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRECTAS	
CRI	
MÊS	VALOR (R\$)
jan/22	R\$ 8.768,42
fev/22	R\$ 14.088,97
mar/22	R\$ 16.745,86
abr/22	R\$ 13.094,45
mai/22	R\$ 17.713,52
jun/22	R\$ 15.761,67
jul/22	R\$ 18.184,34
ago/22	R\$ 19.246,57
set/22	R\$ 18.582,62
out/22	R\$ 16.343,94
nov/22	R\$ 18.218,29
dez/22	R\$ 20.279,53
Total - Despesa Unidade	R\$ 197.028,18

As despesas operacionais indiretas referem-se a serviços comuns entre as unidades de saúde e a Fundação, além dos serviços prestados de Lavanderia, Esterilização, Laboratório e Nutrição, cujo critério de distribuição é baseado na cota-parte de cada unidade.

9.5 DA DESPESA OPERACIONAL DIRETA

DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS	
CRI	
MÊS	VALOR (R\$)
jan/22	R\$ 149.009,88
fev/22	R\$ 162.866,30
mar/22	R\$ 179.387,77
abr/22	R\$ 128.314,16
mai/22	R\$ 133.403,94
jun/22	R\$ 188.449,72
jul/22	R\$ 89.391,10
ago/22	R\$ 153.604,13
set/22	R\$ 96.760,37
out/22	R\$ 94.985,04
nov/22	R\$ 109.149,30
dez/22	R\$ 157.269,99
Total - Despesa Unidade	R\$ 1.642.591,70

As Despesas operacionais diretas englobam, a locação de equipamentos, as contas de utilidades públicas, materiais e medicamentos médicos e assistenciais e Serviços médicos.

9.6 DO ORÇADO X REALIZADO

N°	001/2019			
Unidade	UBS CRISTO REDENTOR			
Recurso	FEDERAL			
	ORÇADO	REALIZADO	% REALIZADO	
Material Médico e Hospitalar	R\$ 167.697,00	R\$ 384.678,99	229%	
Outros Materiais de Consumo	R\$ 32.400,00	R\$ 40.378,00	125%	
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 683.912,88	R\$ 305.558,42	45%	
Recursos Humanos	R\$ 2.191.722,90	R\$ 2.335.050,42	107%	
Médicos	R\$ 1.395.331,53	R\$ 673.923,01	48%	
Locação	R\$ 10.800,00	R\$ 98.316,11	910%	
Utilidades Públicas	R\$ 90.000,00	R\$ 54.671,26	61%	
Apoio Administrativo	R\$ 202.444,51	R\$ 362.561,54	179%	
Itens não previstos	R\$ -	R\$ 44.579,49	-	
TOTAL	R\$ 4.774.308,82	R\$ 4.299.717,24	90%	

A rubrica de “itens não previstos” visa demonstrar a destinação de recursos não previstos em plano de trabalho em determinada competência, mas, que se fez necessário para o funcionamento das operações da unidade.

No que tange ao orçamento geral, ocorreu a utilização maior de alguns grupos de contas e a supressão em outros grupos de contas.

9.7 DA RECEITA DIFERIDA

RECEITA REALIZADA	
CRI	
CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
3.1.2.01.029	R\$ 4.299.717,24

Pela estrutura do contrato de gestão, a receita é contabilizada quando do fato gerador da despesa, portanto, a receita que foi realizada em resultado no exercício de 2022 para a unidade foi de **R\$4.299.717,24** que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade pela conta de resultado de código 3.1.2.01.029.

9.8 Dos valores devolvidos

Não houve devolução de valores

9.9 Da previsão do reajuste salarial

PROVISÃO CONTINGENCIADA DO REAJUSTE	
CRI	
PROVISÃO REALIZADA EM 2022	R\$ 30.172,99

A provisão para reajuste salarial revela-se, para o final do exercício de 2022, em **R\$ 30.172,99**,

9.10 Do Fechamento

FECHAMENTO	
CRI	
Valor do Contrato	R\$ 4.774.308,83
Notas Emitidas	R\$ 4.774.308,83
Valores sem NF	R\$ -
Despesas Realizadas	R\$ 4.299.717,24
Montante Devolvido	R\$ -
Resultado Financeiro	R\$ 87.611,42
Resultado Bruto	R\$ 562.203,01
Provisões	R\$ 30.172,99
Resultado Líquido	R\$ 532.030,02

O resultado líquido representa o montante excedente recebido pelo Contrato de Gestão 001/2019 que deverá ser devolvido à PMRP. No momento em que ocorrer a devolução efetiva do recurso, devem ser somados ao montante obtido os valores de rendimento atualizados até a data da operação de transferência.

10.0 Considerações Finais e Conclusão

O ano de 2022 foi marcado por uma continuidade da situação calamitosa que encontrava não somente nossa região de Ribeirão Preto, mas o mundo decorrente da Pandemia do Coronavírus, Covid-19, mesmo assim a FHSL cumpriu com todas as suas responsabilidades diante do município de Ribeirão Preto. Com cenário pandêmico a obrigatoriedade das metas foram suspensas até o mês de junho de 2022 de acordo com a lei 14.400 de 8 de julho de 2022. Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

Ressaltemos que mudanças organizacionais foram realizadas no decorrer do ano de 2022, especificamente no 2º semestre. Tal finalidade foi autorizada pelo Projeto de lei que autorizou a criação dos cargos de Gerente Jurídico, Gerente de Metas Qualidade e Integridade, Gerente administrativo(vago), Gerente de Recursos Humanos e Gerente Financeiro que reportam diretamente à Diretoria Executiva, verificando as ramificações com o intuito de melhor gerenciar as tomadas de decisões estratégicas no Hospital Santa Lydia tem – se o Coordenador Administrativo, já nas unidades externas tem – se o Gerente de Unidades Externas, Coordenador Geral Administrativo, Coordenador Geral de Enfermagem, Coordenador de Central de Plantões, Coordenação Administrativa e Coordenação Médica.

Com o advento tanto do aumento dos contratos de gestão e termos de convênio a Fundação passou a gerenciar 10 unidades sendo elas:

1.Unidade UPA Dr. Luis Atilio Losi Viana assinado em 29/03/2018 (Contrato 02/2018), seguido dos 14 termos de rerratificação.

2.Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020(Contrato 01/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.

3.Unidade UPA Profº Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020(Contrato 02/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.

4.Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021 (Contrato 108/2021) seguido por 1 termo de rerratificação.

5.Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 4 termos de rerratificação.

6.Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019(Contrato 01/2019) seguido por 8 termos de rerratificação.

7.Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021 (Termo de Convênio 121/2021) seguido por 3 termos de rerratificação.

8.Hospital Municipal Francisco de Assis assinado em 16/12/2020 (Termo de Convênio 022/2020, seguido por 2 termos de rerratificação.

9.Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, assinado em 31/08/2021(termo de convênio 107/2021), seguido por 3 termos de rerratificação.

10.Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IV, assinado em 27/10/2022 (Termo de Convênio 141/2022).

Com a finalidade de aprimorarmos as tomadas de decisões estratégicas e o excelente gerenciamento de recursos financeiros a autorização por meio de Projeto de Lei autorizando as Gerências e Coordenações estratégicas tornaram – se peças fundamentais para que com o eficiente gerenciamento atingisse as metas e os objetivos outrora traçados.



Finalmente, nos cabe relatar que a despeito das dificuldades incorridas neste exercício, manejamos de forma sustentável a gestão da unidade

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2023

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico